

DECRETO Nº 001/2016

Altera a TABELA IX, do Decreto nº 050/2010, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Cortês, aprova reajuste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245, da Lei nº 874, de 02 de dezembro de 2005, considerando a necessidade de reajustar os valores fixados na TABELA IX, do **Decreto nº 050/2010** com base no índice IPCA-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste, em 10,70% pontos percentuais, sobre os valores praticados no exercício de 2015, referentes ao preço de fornecimento de água por motor bomba.

Art. 2º - Fica substituída a Tabela IX – PREÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MOTOR BOMBA, cujos valores passam agora a ser praticados.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais tabelas do Decreto nº 050/2010.

Art. 4º - **Revoga-se a Tabela IX – PREÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MOTOR BOMBA, do Decreto nº 050/2010, de 22 de dezembro de 2010.**

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 03 de março de 2016.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito

PUBLICADO

EM ___/___/___